

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 869, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

REQUERIMENTO № , DE 2019 (Do Sr. Orlando Silva)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a Medida Provisória nº 869, de 27 de dezembro de 2018, que altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja realizada Audiência Pública para discutir a Medida Provisória nº 869, de 2018, que altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e dá outras providências.

A audiência pública ora proposta terá como pauta o debate: Compartilhamento e proteção de dados na saúde e na pesquisa científica. Para tanto, solicito que sejam convidadas as seguintes autoridades e/ou especialistas:

- Senhor Leandro Fonseca da Silva, Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras e Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Saúde Suplementar;
- Senhor Rodrigo Murtinho de Martinez Torres, diretor do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (Icict/Fiocruz);
- Senhor Dennys Antonialli, Diretor Presidente do Centro de pesquisa independente em direito e tecnologia - InternetLab;
- 4. Senhora **Raquel Saraiva**, do Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife IP.Rec.
- Senhor Fabio Cunha, Diretor Jurídico da DASA e presidente do Comitê Jurídico de ABRAMED.



JUSTIFICAÇÃO

Em todo o mundo, o uso e compartilhamento de dados individuais de saúde e de registros médicos são considerados peças-chave para explorar as possibilidades disponíveis tanto no desenvolvimento de novas tecnologias quanto na própria pesquisa biomédica. Por isso, uma questão a ser debatida é como a regulação do uso de dados pessoais e a preservação da privacidade poderá interferir na área da saúde e no desenvolvimento científico e tecnológico.

O desafio será encontrar maneiras de compatibilizar a privacidade individual com o desenvolvimento de inovações que possam ter impactos sociais positivos, bem como possibilitar a regulação do acesso e do tratamento de registros de saúde de indivíduos sem expô-los a riscos. A MP altera a terminologia permitindo que os dados de saúde possam ser comunicados "para a adequada prestação de serviços de saúde suplementar".

Na questão dos dados da pesquisa científica, retirou a salvaguarda de que regulamentos específicos possam ser implementados, ouvidas as autoridades setoriais. Essas duas modificações deverão ser discutidas sopesando a liberdade de iniciativa e a tutela de dados sensíveis e determinantes na vida das pessoas.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento de audiência pública.

Sala da Comissão, em de março de 2019.

Deputado ORLANDO SILVA

PCdoB/SP